



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4839/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 010651, de 29 de setembro de 2009.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.*

DECRETA:

***Artigo 1º** - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOÃO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 1929.1, do cargo de Calceteiro, Referência 5 “J” admitido em 01 de junho de 1988.*

***Artigo 2º** - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2010.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra